

Protocolo nº 2020011135.

Dispensa de Licitação nº 029/2020

Solicitante: Fundo Municipal de Educação – FME.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança noturno/diurno para atuarem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, de forma contínua.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2020.

O **Gestor do Fundo Municipal de Educação**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que os serviços de segurança são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários e do público em geral. Por conseguinte, a contratação dos serviços de segurança tem como premissa a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências das unidades administrativas desta Administração Pública Municipal, aperfeiçoando o controle e monitoramento do fluxo de pessoas de modo a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil segura e confiável;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

1

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **prestação de serviços de segurança noturno/diurno para atuarem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, de forma contínua.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** com a pessoa jurídica **JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES – ME**, inscrita no CNPJ nº **26.602.658/0001-67**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 30 de abril de 2020.



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017